FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Membros da
Federação Portuguesa de Golfe

Lisboa, 9 de Outubro de 2009

CIRCULAR Nº 19/09

CLUBE DE GOLFE DA QUINTA DA BELAVISTA

SUSPENSÃO DE AUTORIDADE DE HANDICAP

Verificado o repetido incumprimento da obrigação de pagamento pelo Clube de Golfe da Quinta da Belavista das quotizações respectivas, e em cumprimento do disposto no ponto 6.1 do Apêndice P do Sistema de Handicap EGA 2007-2011, a Federação Portuguesa de Golfe determinou em reunião de Direcção de 15.09.2009 **suspender a Autoridade de Handicap** daquele Clube, a partir do próximo dia **12 de Outubro de 2009**.

Os jogadores filiados na Federação Portuguesa de Golfe pelo Clube de Golfe da Quinta da Belavista verão, nesse mesmo dia, o seu *handicap* suspenso.

Assim que verificadas as condições necessárias à atribuição da Autoridade de Handicap ao Clube de Golfe da Quinta da Belavista, a Federação Portuguesa de Golfe tratará de operar essa alteração, nos termos do disposto nos pontos 6.1 e 6.2 do Apêndice P do Sistema de Handicap EGA 2007-2011.

Federação Portuguesa de Golfe

Pedro Vicente
Secretário-Geral

NOTA: Solicita-se a afixação em local visível.